



DECRETO Nº 7.457-GP/2023

Em, 11 de abril de 2023.

***Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.961-GP/2023 de 11 de abril de 2023.**

**DECRETA:!**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), de Transferências Especiais, **NE nº 2022NE001423**, que tem por objeto a "Regularização Fundiária", para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |                                                 |            |
|------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                                 |            |
| 02.20.00         | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |            |
| 04.122.0037.1404 | 2022NE001423 – Regularização Fundiária          |            |
| 3.3.90.39        | Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  | 300.000,00 |
| TOTAL .....      |                                                 | 300.000,00 |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de Afixação de Ato da Lei Municipal nº

11 04 2023 1404 2023

*[Assinatura]*

Assinatura do Responsável

Rosilda dos Santos Pereira  
Portaria nº 261 GP/2022

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

de 01 Galpão – Festa do Leite”, para atender a chefia de Gabinete do Prefeito – CHGP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |                                                        |            |
|------------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                                        |            |
| 02.13.00         | CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO                         |            |
| 13.392.0027.1402 | 2022NE007787– Construção de 01 Galpão – Festa do Leite |            |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações                                    | 200.000,00 |
| TOTAL .....      |                                                        | 200.000,00 |

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:16739181

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.438-GP/2023

DECRETO Nº 7.438-GP/2023. Em, 31 de março de 2023.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora LIDIANE GARCIA PACHECO do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora LIDIANE GARCIA PACHECO, brasileira, maior, portadora do RG 921782 SESDEC/RO e do CPF Nº 879.243.402-97, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III – CC6, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira  
Código Identificador:FA828A1D

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.454-GP2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.454-GP/2023

Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.960-GP/2023, de 11 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de Transferências Especiais, NE nº 2022NE008105, que tem por objeto a “Reforma Quadra da E.M.E.I.F CEL. Jorge Teixeira de Oliveira”, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |                                                     |            |
|------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                                     |            |
| 02.07.00         | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 12.361.0014.1403 | 2022NE008105 – Reforma Quadra Escola Jorge Teixeira |            |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações                                 | 150.000,00 |
| TOTAL .....      |                                                     | 150.000,00 |

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:D24DA917

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.457-GP2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.457-GP/2023  
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.961-GP/2023 de 11 de abril de 2023.

DECRETA:I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de Transferências Especiais, NE nº 2022NE001423, que tem por objeto a “Regularização Fundiária”, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |                                                 |            |
|------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                                 |            |
| 02.20.00         | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |            |
| 04.122.0037.1404 | 2022NE001423 – Regularização Fundiária          |            |
| 3.3.90.39        | Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  | 300.000,00 |
| TOTAL .....      |                                                 | 300.000,00 |

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto

com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**3AA8C5C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.456-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.456-GP/2023**  
Em, 11 de abril de 2023.

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **1.962-GP/2023**, de 11 de abril de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 494.900,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, e novecentos reais), referente aos Recursos Originários do Leilão - para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |                                              |            |
|------------------|----------------------------------------------|------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                              |            |
| 02.22.00         | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 04.122.0038.1405 | Aquis. de Bens Móveis - Leilão               |            |
| 4.4.90.52        | Equipamentos e material Permanente           | 494.900,00 |
| TOTAL            |                                              | 494.900,00 |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**3C4CC2B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.458-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.458-GP/2023**  
Em, 11 de abril de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.963-GP/2023** de 11 de abril de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Tal solicitação dá-se devido a necessidades de manutenção de estradas e pontes que foram danificadas devido às fortes chuvas. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

|                  |                                                      |            |
|------------------|------------------------------------------------------|------------|
| REALOCA          |                                                      |            |
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                                      |            |
| 02.21.00         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL |            |
| 26.782.0038.1406 | ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS        |            |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações                                  | 100.000,00 |
| TOTAL            |                                                      | 100.000,00 |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

|                  |                                                       |            |
|------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| REMANEJA         |                                                       |            |
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                                       |            |
| 02.22.00         | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP |            |
| 15.451.0038.1388 | CONSTR. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLICOS              |            |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações                                   | 100.000,00 |
| TOTAL GERAL      |                                                       | 100.000,00 |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 11 de abril de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**A180A7CE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.**

CONTRATO Nº: 002/IPRENOM/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/IRENOM/2022.  
CONTRATANTE: IPRENOM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICÍPAIS DE NOVA MAMORÉ/RO.  
CONTRATADO: INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA E LOCAÇÃO DE SFTWARE DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO PARA O IPRENOM. – ADITIVO DE PRAZO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: